



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 007/2023

Venho, no uso regular de nossas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, na forma dos artigos 147 e 182, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos à deliberação do Plenário.

(...)

Art. 182 Urgência é a dispensa de exigências regimentais, excetuada a de número legal, publicação e inclusão na Ordem do Dia.

§ 1º A concessão de urgência dependerá de apresentação de requerimento escrito, que será submetido à apreciação do Plenário.

§ 2º Não poderá ser concedida urgência para qualquer proposição, em prejuízo de outra já votada, excetuando os casos de segurança e de calamidade pública.

§ 3º Somente será considerado motivo de extrema urgência a discussão da matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade."

Grifo nosso

1. Considerando a realização do protocolo do **Projeto de Lei nº 21/2023**, que trata da autorização para instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo botão de pânico nas escolas públicas da rede de ensino do município de Fundão/ES, de autoria deste Parlamentar;
2. Considerando que a violência nas escolas é um dos temas que mais preocupam a população de nosso município no atual momento, pois a velocidade com que os massacres em escolas no país vêm ocorrendo convoca ação imediata;
3. Considerando a importância e a necessidade de que o Poder Público encontre meios adequados para a prevenção de atos de violência nas escolas municipais de Fundão;
4. Por fim, considerando que a autorização para a adoção do botão do pânico nas escolas constitui importante ferramenta ao Poder Executivo para abertura de processo para aquisição dos equipamentos, e ainda, possibilita ações destes parlamentares junto à bancada legislativa Estadual e Federal para obtenção de emendas para o custeio das despesas para implantação do botão do pânico nas escolas de nosso município;





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUEIRO a atribuição de urgência ao **Projeto de Lei nº 21/2023**, tendo em vista a necessidade de ações imediatas de combate à violência nas escolas da rede municipal de ensino de Fundão.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 10 de abril de 2023.

FELIX TESCH
FRANCISCO:1
4180661764

Assinado de forma
digital por FELIX TESCH
FRANCISCO:141806617
64
Dados: 2023.04.10
21:12:12 -03'00'

FÉLIX TESCH FRANCISCO (REPUBLICANOS)
Vereador do município de Fundão/ES.

